

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 247/2017

São Jerônimo, 14 de agosto de 2017

Exma. Sr.ª

Elisa Mara Rocke de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 62/2017, que visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a finalidade de cobrir despesas administrativas da Secretaria.
3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.
4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

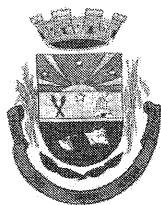
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Recebido em

14/08/17

[Handwritten signature]

às 16:25



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma
da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será utilizado na seguinte dotação
orçamentária:

0800-SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME

2223-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser
feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME

1004-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

339030.00.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

2021-MANUTENÇÃO, CONSERV E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. DAS ESCOLAS ENS
FUNDAMENTAL

449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

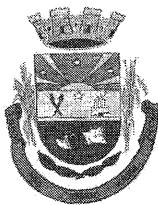
0804-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

339033.00.00-Passagense Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

0805-DEPARTAMENTO DE CULTURA

2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA

319013.00.00-Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

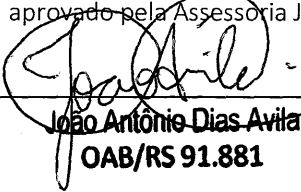
2052-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULURAIS

339036.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.


João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS